



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(link SEI)**
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais / empenhos esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

(X) VI - notas de empenho/fiscais, emitidas pela empresa a ser contratada, de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação do valor de mercado.

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

A contratação justifica-se pela especificidade e pela excelência técnica da capacitação ofertada, ministrada por profissionais de reconhecida atuação na área de Comunicação do Sistema de Justiça. Trata-se de solução adequada e proporcional para suprir lacuna de conhecimento técnico essencial ao desempenho das funções gerenciais e administrativas.

Trata-se de um corpo profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

Há a necessidade de garantir a participação institucional no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Conbrascom, evento de relevância nacional voltado à qualificação técnica, troca de experiências e integração entre profissionais da comunicação pública que atuam no âmbito do Judiciário e demais órgãos do Sistema de Justiça, bem como possibilitar a submissão de 8 projetos desenvolvidos no TRF6 para concorrer aos prêmios do evento.

O evento proporciona acesso a conteúdos atualizados sobre transparência, comunicação institucional, combate à desinformação, inovação e fortalecimento do relacionamento com a sociedade, temáticas diretamente relacionadas às diretrizes da administração pública e ao princípio da publicidade. A participação visa contribuir para o aprimoramento das estratégias de comunicação institucional, o que resulta em uma atuação mais eficiente, transparente e alinhada com o interesse público.

O conteúdo do Congresso é adequado às necessidades específicas da Administração Pública, com conteúdo que visa aperfeiçoar as estratégias de comunicação institucional no âmbito do sistema de justiça, por meio da capacitação técnica, com foco em temas como transparência, combate à desinformação, linguagem acessível, inovação e relacionamento com a sociedade.

Ademais, a inscrição terá um custo menor e outros benefícios, tendo em vista a filiação voluntária da servidora participante ao órgão responsável pelo evento.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:([1742342](#)) qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pelo FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA, CNPJ: 05.569.714/0001-39 está de acordo com os valores cobrados de outros órgãos.

Em 23/06/2025 foi cobrado da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - CE o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme NE id. [1761170](#), por 01 (uma) inscrição no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2025 (Conbrascom)

Em 31/03/2026 foi cobrado do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme NE id. [1761173](#), por 01 (uma) inscrição no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2026 (Conbrascom).

Em 16/04/2026 foi cobrado do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO o valor unitário de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), conforme NE id. [1761175](#), por inscrição e total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) por 03 inscrições no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2026 (Conbrascom).

Trata-se de um corpo profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

.Registre-se que a servidora que participará do congresso realizou, espontaneamente e com recursos próprios, o pagamento de anuidade de filiação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o que lhe assegurou desconto no valor da inscrição, reduzido de R\$ 1.800,00 para R\$ 1.500,00, bem como a isenção da taxa de inscrição de projetos do TRF6 na premiação ([1706294](#)).

6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom)	1706294	01(uma) inscrição	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.500,00

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Oliveira, Técnico Judiciário**, em 15/05/2026, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742566** e o código CRC **8C626029**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0006016-12.2026.4.06.8000

1742566v22

Criado por [sandra.oliveira](#), versão 22 por [sandra.oliveira](#) em 14/05/2026 14:16:48.